



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

CNPJ: 46.634.614/0001-26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA DA FAZENDINHA, 333 – CENTRO – TELEFONE: (15) 3288.4110 – CEP: 18520-129 – CERQUILHO

Cerquillo, 05 de agosto de 2024.

Ofício S.M.S. nº 190/2024

Referência: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TC-004470.989.23-7

Assunto: Contas Anuais 2023 - Relatório de Fiscalização

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em resposta ao Processo TC-004470.989.23-7 referente às contas anuais do exercício de 2023, vimos à presença de Vossa Excelência apresentar as considerações e atualizações da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social acerca dos apontamentos descritos no relatório de fiscalização, nos seguintes termos:

Em referência à ausência do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) em alguns dos nossos estabelecimentos de saúde, esclarecemos que atualmente temos dezoito (18) estabelecimentos de saúde sob nossa gestão, dentre esses, nove (09) correspondem às Unidades Básicas de Saúde (UBS) e todas já certificadas. *(anexo AVCB das UBS's);*

Reconhecendo a importância de garantir a segurança e a conformidade com as normas vigentes, planejamos a certificação dos demais estabelecimentos de saúde durante o exercício de 2025;

Relativo ao quesito que discorre sobre a inexistência de Plano de Carreira, Cargos e Salários para os profissionais de Saúde, temos a informar que, conforme estabelece o Estatuto do Servidor Municipal, a responsabilidade pela elaboração e gestão do plano não é exclusivamente da Secretaria de Saúde. A Secretaria de Saúde, como parte interessada, poderá contribuir com as informações específicas da área, mas o processo de elaboração é de competência da Secretaria de Administração;

Quanto ao desabastecimento de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, o município participa do Programa Dose Certa, que enfrenta problemas significativos, como a inadequação na quantidade de medicamentos fornecidos, que não atende à demanda real, e ainda, ocorre atrasos frequentes nas entregas, resultando em desabastecimento;

Além disso, ajustes de preços exigidos por empresas devido a variações de custo, podem levar ao cancelamento de pedidos se excederem os limites contratuais, quando isso acontece, é necessária uma nova licitação, o que gera mais atrasos. Problemas adicionais incluem a falta de matéria-prima, com empresas alegando falta de estoque após ganharem pregões, e atrasos na entrega pelos fornecedores, que comprometem ainda mais a regularidade do fornecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

CNPJ: 46.634.614/0001-26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA DA FAZENDINHA, 333 – CENTRO – TELEFONE: (15) 3288.4110 – CEP: 18520-129 – CERQUILHO

Sobre a meta da cobertura vacinal não ter sido atingida, isso se deva à perda de informações sobre as doses aplicadas e à ausência de certificação de integração com a RNDS, sendo essencial para a interoperabilidade dos dados de vacinação. Este problema técnico impactou diretamente os dados transmitidos, resultando na redução na taxa de cobertura;

Para corrigir essa irregularidade e garantir a eficiência da gestão dos dados de vacinação, cumpre-nos informar que o município está atualmente em processo para aquisição da RNDS. Ademais, reiteramos nosso empenho em promover a proteção da saúde pública através da imunização. Intensificamos as campanhas de vacinação. *(anexo os certificados para a RNDS);*

No que se refere a falta da vacina tetra viral na Fiscalização Ordenada nº 01, informamos que essa falha não deve ser atribuída ao município, pois ocorreu a indisponibilidade do Governo Federal em atender a demanda total do país. Para contornar essa falta, o Ministério da Saúde implementou um esquema alternativo com vacina tríplice viral e varicela monovalente. *(anexo informes do MS);*

Ainda em referência a Fiscalização Ordenada nº 01 realizada em março de 2023, na Unidade Básica de Saúde da Família Di Napoli, processo TC- 7681.989.23-2, temos a informar que o carrinho de emergência, com monitor multiparâmetros, aspirador de secreções, e o desfibrilador. *(anexo fotos dos equipamentos);*

O município de Cerquillo seguiu rigorosamente as determinações do Ministério da Saúde, ajustando a vacinação de acordo com o esquema substitutivo proposto;

Por fim, a Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social está comprometida em aprimorar e executar as políticas públicas de saúde, com o objetivo de proteger e melhorar a saúde da população;

Respeitosamente,


BRUNA SARTORI PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde e Promoção Social
Bruna Sartori Pinheiro
CORENSP 207.853
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria de Promoção Social

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ ROBERTO PILON
Prefeito Municipal de Cerquillo



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS

CLCB Nº 918385



O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 182800/3511508/2022

Endereço: RUA SÃO JOSE

Complemento:

Bairro: NOVA CERQUILHO

Nº: 1080

Município: CERQUILHO

Ocupação: SERVIÇO DE SAÚDE E INSTITUCIONAL - REPARTIÇÃO PÚBLICA, EDIFICAÇÕES DAS FORÇAS ARMADAS E POLICIAIS

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

Responsável pelo Uso: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

Responsável Técnico: CLAUDIO ELMEC

CREA/CAU: 0601054353

ART/RRT: 28027230221373775

Área Total (m²): 704,65

Área Aprovada (m²): 704,65

Nº de Pavimentos: 2

Validade: 12/09/2025

OBSERVAÇÕES:

1. Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6. O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.
7. Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Cerquilha, 12 de Setembro de 2022



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS

CLCB Nº 856408

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 080101/3511508/2022

Endereço: RUA OSVALDO MALAVAZI

Nº: 120

Complemento:

Bairro: RESIDENCIAL DI NAPOLI I

Município: CERQUILHO

Ocupação: SERVIÇO DE SAÚDE E INSTITUCIONAL - REPARTIÇÃO PÚBLICA, EDIFICAÇÕES DAS FORÇAS ARMADAS E POLICIAIS

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

Responsável pelo Uso: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

Responsável Técnico: CLAUDIO ELMEC

CREA/CAU: 0601054353

ART/RRT: 28027230211801908

Área Total (m²): 440,39

Área Aprovada (m²): 440,39

Nº de Pavimentos: 1

Validade: 29/04/2025

OBSERVAÇÕES:

1. Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6. O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.
7. Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Cerquilha, 29 de Abril de 2022



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS

CLCB Nº 856415



O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 079942/3511508/2022

Endereço: RUA DA FAZENDINHA

Nº: 93

Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: CERQUILHO

Ocupação: SERVIÇO DE SAÚDE E INSTITUCIONAL - REPARTIÇÃO PÚBLICA, EDIFICAÇÕES DAS FORÇAS ARMADAS E POLICIAIS

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

Responsável pelo Uso: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

Responsável Técnico: CLAUDIO ELMEC

CREA/CAU: 0601054353

ART/RRT: 28027230211801856

Área Total (m²): 389,02

Área Aprovada (m²): 389,02

Nº de Pavimentos: 1

Validade: 29/04/2025

OBSERVAÇÕES:

1. Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6. O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.
7. Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Cerquillo, 29 de Abril de 2022



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS

CLCB Nº 874947



O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 109373/3511508/2022

Endereço: LOTEAMENTO RIBEIRO

Nº: 0

Complemento:

Bairro: LOTEAMENTO RIBEIRO

Município: CERQUILHO

Ocupação: SERVIÇO DE SAÚDE E INSTITUCIONAL - REPARTIÇÃO PÚBLICA, EDIFICAÇÕES DAS FORÇAS ARMADAS E POLICIAIS

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

Responsável pelo Uso: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

Responsável Técnico:

CREA/CAU:

ART/RRT:

Área Total (m²): 154,00

Área Aprovada (m²): 154,00

Nº de Pavimentos: 1

Validade: 10/06/2025

OBSERVAÇÕES:

1. Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6. O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.
7. Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Cerquilho, 10 de Junho de 2022



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".